



Nota Técnica SEI nº 24540/2024/MGI

Assunto: Análise da admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** para os Grupos 15, 22 e 23.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise de admissibilidade das propostas apresentadas pela Licitante **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA** para os Grupos 15, 22 e 23 do Pregão 07/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresas especializadas em desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes e controle de qualidade de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, conforme modalidade prevista na Portaria SGD/MGI nº 750, de 2023, com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentação e garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido neste Termo de referência, durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) meses.

2. Ao se analisar a comprovação de pagamentos aos perfis profissionais em contratos similares, com vistas a auferir a exequibilidade da proposta apresentada nas condições exigidos no Termo de Referência, constatou-se que a Licitante **logrou êxito** na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para os **Grupos 15, 22 e 23**, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

ANÁLISE

3. Esta Nota Técnica apresenta o procedimento e os resultados das análises em relação à admissibilidade das propostas de preços conforme previsto na seção 11 do Termo de Referência do Pregão nº 07/2023.

4. Segundo o item 11.1 do Termo de Referência, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5. Nesse sentido, os itens 11.7 e 11.15 do Termo de Referência apresentam critérios objetivos de presunção relativa de inexequibilidade, ou seja, situações em que as propostas serão consideradas potencialmente inexequíveis e passíveis de diligência detalhada, quais sejam:

- a) apresentarem valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa seção;
- b) apresentarem valor total da proposta de preço inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado no Termo de Referência;
- c) quando for adotado um Fator K inferior a 1, na razão entre o custo do profissional proposto pela LICITANTE e o respectivo valor do salário do profissional constantes da Tabela do subitem de remuneração mínima aceitável.

6. Segundo o item 11.17 do Termo de Referência, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

7. Além disso, o Termo de Referência em seu item 11.18 estabelece que meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade.

8. Deverão ser realizadas tantas diligências quanto se fizerem necessárias, podendo ser solicitado documentos e evidências complementares a exemplo daquelas previstas no item 11.19:

- a) **CONTRATO(S) e FATURA(S) com objetos e preços compatíveis aos ofertados pelas LICITANTES para a presente contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declaração (ões) de Contratantes que comprovem a execução satisfatória do objeto;**
- b) **MEMÓRIAS DE CÁLCULO, registros profissionais ou evidências documentais que comprovem a viabilidade do valor ofertado, baseando-se, primariamente, nos parâmetros de custos de insumos, salários, incidência de custos indiretos, tributos e lucro.**

9. Considerando que a proposta da licitante apresentaram a maioria dos valores salariais abaixo da remuneração mínima aceitável definida nessa 11.12 do termo de referência (11.7.a) e o valor total da proposta de preços é inferior a 70% (setenta por cento) do preço estimado neste Termo de Referência (11.7.b), promoveu-se as diligências necessárias previstas no Termo de Referência para propostas potencialmente inexequíveis, nos termos dos item 11.7 e 11.15 do TR, observando as diretrizes do item 11.17 do Termo de Referência.

10. Dessa forma solicitou-se ao Pregoeiro documentações complementares da Licitante, nos termos do item 11.9 do Termo de Referência, conforme a seguir:

Em resposta ao Despacho SEI-MGI 42584511, para os **Grupos 15, 22 e 23**, em análise preliminar às propostas de preços apresentadas pela empresa licitante **DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, não foi possível identificar os elementos mínimos comprobatórios do atendimento aos itens 11.9 e 11.19 do Termo de Referência. Dessa, forma faz-se necessário nos termos dos itens 11.14 e 11.16 a seguinte solicitação em sede de diligência às empresas citadas acima:

- a) os currículos dos profissionais que executaram os serviços dos contratos de garantia da qualidade e testes avançados de softwares declarados pela Licitante;
- b) os comprovantes de pagamento ou de remuneração aplicada aos profissionais que executaram os serviços dos contratos de garantia da qualidade e testes avançados de softwares declarados pela Licitante;
- c) Cópia dos Contratos de trabalho assinados ou Cópia do Registro em Carteira de Trabalho dos perfis declarados pela Licitante que comprovem a compatibilidade aos perfis propostos e ao regime de trabalho requerido;
- d) ordens de serviços ou solicitação de serviços com evidências da execução das atividades de aferição e garantia da qualidade e testes avançados de softwares;
- e) evidências da execução de testes avançados, tais como procedimentos de testes de segurança estáticos (SAST – Static Application Security Testing), testes de segurança dinâmicos (DAST – Dynamic Application Security Testing), testes funcionais de sistema, testes exploratórios, testes de desempenho, testes de carga, testes de estresse e testes de segurança;
- f) evidências da homologação junto ao cliente dos testes realizados e da execução dos serviços de garantia de software que demonstre a aceitabilidade do cliente e os tipos de serviços e produtos efetivamente prestados.
- g) evidências da atuação dos profissionais na execução dos serviços declarados nos contratos apresentados (a exemplo atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstre que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços).
- h) evidências da execução testes estáticos de segurança de código.
- i) evidências da atuação dos profissionais na execução dos serviços declarados nos contratos apresentados (a exemplo atas de reunião, logs de acesso, troca de e-mails, documentos da formação de Time, documentos de gerenciamento de equipe, entre outros documentos que demonstre que os profissionais declarados efetivamente executaram os serviços).

Observação I: Os currículos devem conter as informações pessoais que permitem a verificação por parte do MGI da veracidade das informações declaradas

Observação II: Todas as informações devem estar claras e legíveis, sendo assegurado nos termos do Edital o sigilo se declarado pela Licitante.

Observação III: Devem ser indicadas a equivalência entre o currículo apresentado o o respectivo perfil (ITEM) de cada Lote, para verificação da prática de perfil similar em outros contratos ao valor declarado pela licitante.

Observação IV: Deve ser enviado documento contendo o sumário do atendimento a cada requisitos apontando as respectivas evidências.

Ressalta-se que conforme item 11.18 Meras alegações sem base documental não constituirão elementos capazes de comprovar a exequibilidade, razão pela qual mostra-se imperioso que a LICITANTE apresente os documentos, registros e evidências listados acima com vistas a comprovar que pratica os valores salariais na alocação de perfis em objetos similares ao presente Termo de Referência.

11. Dessa forma, solicitou-se ao Pregoeiro documentações complementares da Licitante, nos termos do item 11.9 do Termo de Referência. Além disso, promoveu-se diligências junto à Empresa contratante dos serviços declarados pela Licitante nos documentos enviados. Nas diligências detalhadas acerca da análise da viabilidade da proposta apresentada buscou-se verificar se a licitante praticou os valores dos insumos apresentados na proposta em contratos similares com o emprego de perfis profissionais em condições similares às requisitadas no Termo de Referência, nos termos do item 11.17, in verbis:

11.17. Para comprovar exequibilidade, as LICITANTES deverão apresentar justificativas fundamentadas em arcabouço documental que comprovem a viabilidade e a compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, sendo garantido tratamento sigiloso aos documentos apresentados (se assim a legislação exigir).

12. Sobre a análise da compatibilidade dos valores ofertados com sua estrutura de custos e despesas necessárias à completa execução do objeto contratual, verificou-se a compatibilidade dos perfis profissionais declarados pela licitante com os perfis exigidos pelo Termo de Referência, conforme tabela a seguir:

Item	Grupo	Objeto	Quantidade	Orçamento			Proposta			ANÁLISE DO ITEM 11.7.a e 11.7.b	
				Valor Unitário	Salário Portaria	Valor Total	Valor Unitário	Salário Base	Valor Total		
179	15	Analista de Testes/Qualidade - Junior	48	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$503.995,20	R\$8.665,11	R\$2.900,00	R\$415.925,28	R\$88.069,92	17,47% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
180		Analista de Testes/Qualidade - Pleno	72	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.088.910,72	R\$12.670,72	R\$4.200,00	R\$512.291,84	R\$176.618,88	16,22% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
181		Analista de Testes/Qualidade - Senior	120	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$2.579.694,00	R\$16.669,00	R\$5.650,00	R\$2.000.280,00	R\$579.414,00	22,46% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
						R\$4.172.599,92			R\$3.328.497,12	R\$844.102,80	20,23% VALOR TOTAL DA PROPOSTA SUPERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO
197	22	Analista de Testes/Qualidade - Junior	36	R\$10.499,90	R\$5.412,32	R\$377.996,40	R\$6.400,00	R\$2.900,00	R\$230.400,00	R\$147.596,40	39,05% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
198		Analista de Testes/Qualidade - Pleno	120	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.814.851,20	R\$10.100,00	R\$4.200,00	R\$512.210,00	R\$602.851,20	33,22% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
199		Analista de Testes/Qualidade - Senior	108	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$2.321.724,60	R\$14.900,00	R\$5.650,00	R\$1.609.200,00	R\$712.524,60	30,69% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
						R\$4.514.572,20			R\$3.051.600,00	R\$1.462.972,20	32,41% VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO
200	23	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	72	R\$15.123,76	R\$7.795,75	R\$1.088.910,72	R\$10.000,00	R\$4.200,00	R\$720.000,00	R\$368.910,72	33,88% ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL

201	Analista de Testes/Qualidade - Senior	60	R\$21.497,45	R\$11.081,16	R\$1.289.847,00	R\$14.400,00	R\$5.650,00	R\$64.000,00	R\$425.847,00	33,02%	ABAIXO DA REMUNERAÇÃO MÍNIMA ACEITÁVEL
					R\$2.378.757,72			R\$1.584.000,00	R\$794.757,72	33,41%	VALOR TOTAL DA PROPOSTA INFERIOR A 70% DO PREÇO ESTIMADO

13. Conforme análise realizada individualmente nos perfis, currículos e contratos apresentados pela Licitante, verificou-se que os perfis empregados nos contratos apresentados mostram compatibilidade aos perfis mínimos exigidos para os **Grupos 15, 22 e 23**, conforme tabela a seguir:

	Nome - arquivo	Perfil declarado pela Licitante em	Resumo Experiência	Análise de Compatibilidade	Conclusão
1	Ray*****ito	Analista de Testes/Qualidade Júnior	Formação Acadêmica: MBA em Gestão de Qualidade de Software, Pós-graduação Lato Sensu, UNYLEYA Experiência Profissional: Empresa: Deltapoint, maio/22 a junho/23 (1 ano e 1 mês) Cargo: Analista de Testes e Qualidade de Software (QA) Atribuições: Elaboração e Execução de Testes Funcionais; Elaboração de planos de testes; criação de casos de testes; testes de integridade de dados Oracle; registro de evidências da validação de testes; análise da causa raiz de falhas identificadas; manipulação e criação de massa para realização dos testes; domínio das ferramentas AZURE, DEVOPS, TESTLINK, REDMINE de monitoramento de tarefas; acompanhamento de projetos com metodologia SCRUM; levantamento de regras de negócio junto ao cliente; elaboração de relatórios entregáveis.	Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Júnior: 1 ano Tempo de experiência apresentado: 1 ano e 1 mês Tempo de experiência profissional é compatível com o perfil de Analista de Testes/Qualidade Júnior	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Júnior.
2	Fer*****oa	Analista de Testes/Qualidade Pleno	Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Universidade Estácio de Sá Experiência Profissional: Empresa: Deltapoint. - Fevereiro/2021 a Junho/2023 (2 anos e 4 meses) Analista de Teste Pleno Experiência com testes ágeis; Elaboração e atualização de roteiros de testes; Levantamento de regras de negociação junto ao cliente; Domínio da ferramenta kamban de monitoramento de tarefas e acompanhamento de projetos Experiência em apresentação e entrega de produtos junto ao cliente; Manipulação e criação de massa para realização dos testes; Metodologia scrum; Testes em aplicativos Mobile; Testes de integridade de dados em banco Postgres e Oracle; Automagia de testes com Selenium (Java); Projetos: SEPLAD/DF e HCPA. Tecnologias testadas: Java, Java Script, PHP, .NET, React Native, Python, Ionic e Angular. Trix Tecnologia - Agosto/2019 a Maio/2021 (1 ano e 9 meses) Experiência com testes ágeis; Elaboração e atualização de roteiros de testes; Levantamento de regras de negociação junto ao cliente; Domínio da ferramenta kamban de monitoramento de tarefas e acompanhamento de projetos JIRA BUG TRACKER; Experiência em apresentação e entrega de produtos junto ao cliente; Manipulação e criação de massa para realização dos testes; Metodologia Scrum; Testes em aplicativos Mobile; Automagia de testes com Selenium (Java). Tecnologias testadas: Java, Java Script, PHP, .NET, React Native Ionic e Angular.	Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno Java: 3 anos Tempo de experiência apresentado: 4 anos e 1 mês Tempo de experiência profissional é compatível com o perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno Formação acadêmica compatível com o exigido no TR.	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Pleno
3	Bru*****iva	Analista de Testes/Qualidade Sênior	Formação Acadêmica: <ul style="list-style-type: none"> Pós-graduação Lato Sensu em MBA em Gestão da Qualidade de Software – UNYLEYA; Curso Superior de Extensão Universitária em Tecnologia Mainframe IBM (Cobol, SQL, DB2 e CICS). Pós-graduação Lato Sensu em Gerenciamento de Projetos PMBOK – UNICESP; Graduação em Computer Science A.A Degree - Seminole Community College; Experiência Profissional: Empresa: Deltapoint Consultoria e Treinamentos LTDA - ME. Jan 2017 a atual (7 anos e 4 meses) Cargo: Especialista em Qualidade e Teste de Software. Atribuições: Análise dos requisitos (Metodologia Ágil), processos de negócios e análise de riscos voltado a elaboração e acompanhamento dos Planos e estratégias de Teste e automação; Modelagem de Cenários de negócio em BPMN / Casos de teste; Realização de testes de Caixa Preta e integridade de dados; Teste em Aplicativos Móveis - Teste Mobile; Rest WebServices/API Testing com SoapUI.	Tempo de experiência exigido para o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior: 5 anos Tempo de experiência apresentado: 12 anos e 1 mês Tempo de experiência profissional é compatível com o perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.	O currículo é compatível com perfil de Analista de Testes/Qualidade Sênior.

14. Após a realização de diliggência detalhada, consolidou-se na tabela a seguir a análise comparativa entre os perfis apresentados pela Licitante e a compatibilidade a cada item dos **Grupos 15, 22 e 23**.

Grupo 15			
Item	Objeto	Compatível	Não Compatível
179	Analista de Testes/Qualidade - Júnior	Ray*****ito	
180	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	Fer*****oa	
181	Analista de Testes/Qualidade - Sênior	Bru*****iva	

Grupo 22			
Item	Objeto	Compatível	Não Compatível
197	Analista de Testes/Qualidade - Júnior	Ray*****ito	
198	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	Fer*****oa	
199	Analista de Testes/Qualidade - Sênior	Bru*****iva	

Grupo 23			
Item	Objeto	Compatível	Não Compatível
200	Analista de Testes/Qualidade - Pleno	Fer*****oa	
201	Analista de Testes/Qualidade - Sênior	Bru*****iva	

15. A licitante apresentou a documentação comprobatória referente aos contratos de trabalhos e as carteiras de trabalho digitais dos profissionais declarados para fins de aferição da compatibilidade do valor proposto e praticado em contratos similares. Dessa forma, foi demonstrada, por meio da apresentação de comprovantes de pagamento, a forma e regime de contratação celetista compatível com o regime requerido no Termo de Referência.

16. Por fim, a licitante demonstrou a atuação dos profissionais em contratos similares ao objeto da contratação por meio da apresentação de artefatos, documentos de trabalho, ordens de serviços, contratos e evidências da atuação dos profissionais em atividades similares às requeridas.

CONCLUSÃO

17. Ao se analisar a comprovação de pagamentos aos perfis profissionais em contratos similares, com vistas a auferir a exequibilidade da proposta apresentada nas condições exigidos no Termo de Referência, constatou-se que a Licitante **logrou êxito** na comprovação da exequibilidade da proposta de preços para os **Grupos 15, 22 e 23**, considerando os padrões de qualidade esperados pelo Contratado e especificados no Termo de Referência.

Encaminha-se à CGLIC/Central de Compras.

Documento assinado eletronicamente
CRISTIANO JORGE POUBEL DE CASTRO
Coordenador-Geral

Documento assinado eletronicamente
CÍCERO PADILHA DE ALMEIDA
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 13/06/2024, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Padilha de Almeida, Coordenador(a)**, em 13/06/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42782238** e o código CRC **66006B38**.